DECRETO Nº 10.355, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição de Feira-Livre na Região do Picerno -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1236/1974, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2904/1983; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS 30.395/2017.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica instituída a **Feira-Livre na Região do Picerno**, a ser instalada na Avenida Fuad Assef Maluf, aos sábados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.
- **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2018.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 05 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ